



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº100/2016-SES/DF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES BIOQUÍMICA NO SANGUE, ATRAVÉS DE TÉCNICA AUTOMATIZADA, EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DE REALIZAÇÃO DE TESTES DESTES EXAMES PELA REDE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **73.008.682/0001-52**, Inscrição Estadual nº 116.826.020.111, denominada CONTRATADA, com sede Avenida Guido Caloi, 1935, Térreo, Bl. A/B, Jardim São Luiz, São Paulo/SP, CEP. 05.802-140, Telefone/Fax (11) 2162-0200 / (11) 2162-0228, E-mail: [licitacoes@wiener-lab.com.br](mailto:licitacoes@wiener-lab.com.br), neste ato representado por **GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS**, portador do RNE nº V747066-L e inscrito no CPF nº 234.926.808-01, na qualidade de representante legal, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 060.002.027/2014, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 100/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de **26 de dezembro de**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

2017 a 25 de dezembro de 2018, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. Retificar a Cláusula Quarta – Da Forma de Fornecimento, item 4.1 do Contrato em comento, vide fl. 2757, conforme se segue:

**Onde se lê:** “ A entrega dos equipamentos processar-se-á de forma de PARCELA ÚNICA, conforme item 3.4 e Anexo deste CONTRATO, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/1993, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato”.

**Leia-se:**“ A entrega dos equipamentos processar-se-á de forma de PARCELA ÚNICA, conforme item 3.4 e Anexo do CONTRATO”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050002
III	Elemento de Despesa:	<b>33.90.30</b>
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial	R\$161.950,04
VI	Nota de Empenho:	<b>2017NE09802</b>
VII	Data de Emissão:	18/12/2017
VII	Evento:	400091
VII	Modalidade:	Global

**CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS**

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **RS583.020,19 (quinhentos e oitenta e três mil, vinte reais e dezenove centavos)**, equivalente a 5% (**cinco por cento**) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.



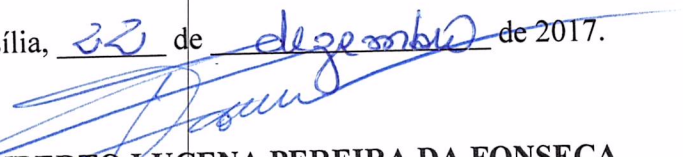
**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no Telefone 0800-6449060.

Brasília, 30 de dezembro de 2017.

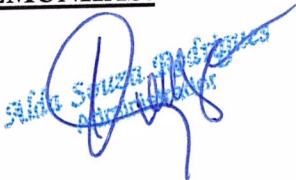
  
**HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

  
**GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS**  
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

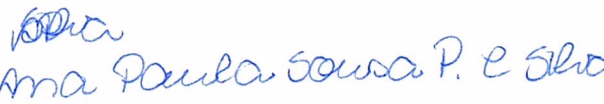
**CELSO GERALDO DE OLIVEIRA**  
CPF 89 13.784

**TESTEMUNHAS:**

(Ass.)



(Ass.)

  
Ama Paula Sousa P. e Silva

RECEIVED  
MAY 13 1954

RECEIVED  
MAY 13 1954